



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.664
de 26 / 12 / 90

Processo n.º 17.916

PROJETO DE LEI N.º 5.325

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Jundiaense de Atletismo.

Arquive-se

Albuquerque

Director

04/01/91

PUBLICADO
em 18/12/90



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 17.916
@

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CI E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)
Presidente
11/12/90

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17916 1190 1136

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Data das Sessões em 11/12/90
Presidente

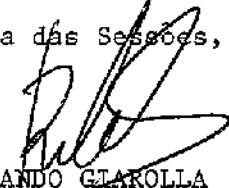
PROJETO DE LEI Nº 5.325

Declara de utilidade pública a Associação
Jundiaíense de Atletismo.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Jundiaíense de Atletismo, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.90


ROLANDO GIAROLLA

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1974, a Associação Jundiaíense de Atletismo vem desenvolvendo atividades reconhecidamente relevantes no seio da coletividade, especialmente em relação ao incremento da vida esportiva local, razão pela qual, juntando a documentação pertinente, proponho seja a entidade reconhecida de utilidade pública.

*/msn.



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE JUNDIAÍ — ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO DA JUSTIÇA - TELEFONE: 4-0654

TEREZA SALDANHA DINIZ
OFICIAL

Fls. 03
Proc. 17.916
Ali

* * *

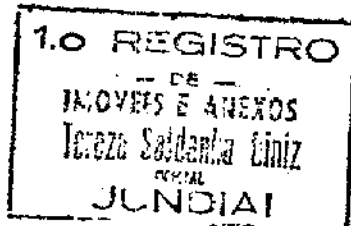
C=E=R=T-I=F-I-C=A

a pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 8 do livro A nº 3, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o número de ordem nº 807, feito em 20 de novembro de 1.974, encontrou o registro da "ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ATLETISMO", que tem sua sede nesta cidade, e por finalidade proporcionar entre seus associados a prática do Atletismo, objetivando a formação de equipes, organizar competições amistosas, participar de competições oficiais, e fornecer quando solicitados, atletas para as entidades oficiais, em especial a Comissão Central de Esportes de Jundiaí. O registro foi requerido pelo atual presidente Norberto Mohor Fornari, ficando arquivado em cartório uma via dos estatutos, relações dos sócios fundadores e da atual diretoria, folha do Diário Oficial do Estado, que por extrato publicou ditos estatutos e alvará nº 1.917, registro nº 4.582, expedido em 14 de novembro de 1.974, pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo-Departamento de Educação Física e Esportes e Conselho Regional de Desportos. - - - - -

O REFERIDO é verdade e dá fé. Jundiaí, 20 (vinte) de novembro de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro). Eu, Milton Veiga Zilocchi, escrevente habilitado, datilografei. A Oficial, --

T. Saldanha Diniz

Emol.....2,00
S.Est.Verba.....0,40
T.A.Verba.....0,30
2,70



2.º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERBO

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - São Paulo
Rua do Rosário, 678 - Fone 434.0622
Tabelião: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado,
de que dou fé
Jundiaí, de 29 NOV 1990

[Signature]

MARIA CLARA GACHET
Escrivente

Valor recebido Cr\$ 53,30

ANTONIO
Rua do Rosário, 618/715
Jundiaí - SP

Ata de fundação da Associação Jundiaquense de Atletismo.
Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil nove-
centos e setenta e quatro, reuniram-se, na sede da
Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, sob
a presidência de Irineu Bulizani, as pessoas que assi-
nam ao fim desta a fim de decidir sobre a fundação
de uma entidade que congregará atletas e amigos
do atletismo. Foi sugerido o nome de Associação Jundia-
quense de Atletismo para esta entidade hoje fundada a
o qual foi aceite por unanimidade. Em seguida foi
eleito por aclamação ao Prof. Norberto Mohor Fornari
para Presidente da Associação. Para Presidente do Conselho
Deliberativo foi sugerido pelo Presidente da Comissão
Central de Esportes, Irineu Bulizani, o nome do Prof.
Pedro Celarim dos Fornari, tendo o mesmo declinado
do cargo. Foi então sugerido pelo Secretário da Educação,
Cultura, Esportes e Turismo, Prof. Nassib Gury, o nome
do Prof. Aldir Foelkel para o citado cargo, sendo
essa aceita por todos por unanimidade e pelo eleito.
Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Irineu
Bulizani passou a palavra ao Prefeito Isis Trauco Pe-
reira da Cruz que fez um breve discurso. Em segui-
da usaram da palavra o Secretário Nassib Gury, o
Vereador Pedro Oswaldo Beagim e Joaquim Ferreira e
o assessor de Esportes da Prefeitura Municipal de Jundi-
aia, o Prof. Hélio José Maffia. Nada mais havendo
a ser dito, o Presidente da Comissão Central de Espor-
tes, Irineu Bulizani encerrou a reunião e eu, Joel-
ly Aparecida Trivelato, escrevi e assinei a presen-
te. Ata Joelmy Trivelato : Jundiaia, 28 de fevereiro de 1974.
Irineu Bulizani C. 189.339718. RES. 26.451326.

CIC. 003035978 R.G. 2 206.148

CIC. 014906058 T. 1. 21.588

CIC. 056566058 R.G. 1.679.471

2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAI/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CIC. 014906138 - RG. 1943101

CIC. 133916828 - RG. 4.471.288

Francisco D. Barros R.G. 2.621.098

Edno Beagim Rg 3901970

CIC. 553954658

RG 4307.065

RG 3990622

CIC 153888598

RG 4.250.386

José Sandovette Filho CIC 611897828 - RG 3215767

W. B. B. CIC 091632078 - RG 3.920.089

Quordiloga CIC 712601888 - RG. 3.990.252

RG. 3.579.087

CIC.

RG. 6.291.520

CIC 207986328 - RG. 2.919.527

RG. 7.630.972

RG. 7.630.921

RG. 2951477 - C.I.C. 034180428

RG. 7.434.230

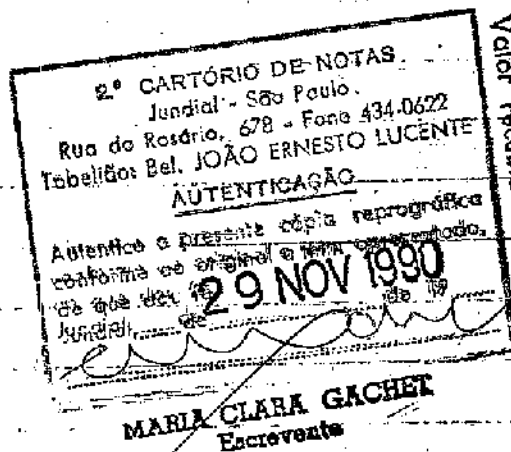
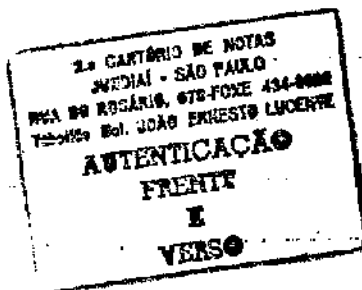
RG. 7.598.991

R.A. - 2.763.433

R.G. 4.759.936

CIC. 071705.728

RG. 5038.498 - CIC 071645.568



Valor recebido Cr\$ 59,20

W. L. LEONI

Rua do Rosário, 618/715
Jundiaí - SP

ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ATLETISMO

E S T A T U T O S

CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Fins

ARTIGO 1º - Sob a denominação de Associação Jundiaense de Atletismo, é fundada em 28 de fevereiro de 1.974, com sede provisoriamente à Rua Dr. Almeida, nº 300, em Jundiaí, Estado de São Paulo, uma sociedade esportiva sem finalidade de lucro, com personalidade jurídica.

ARTIGO 2º - A sociedade terá por finalidade: proporcionar entre seus associados a prática do atletismo, objetivando a formação de equipes de todas as categorias, organizar competições amistosas, participar de competições oficiais e fornecer, quando solicitados atletas para as Entidades Oficiais, de modo especial a Comissão Central de Esportes de Jundiaí, SP.

CAPÍTULO II

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

ARTIGO 3º - A sociedade terá 4 (quatro) categorias de associados, a saber:

- a) Honorários
- b) Benfeitores
- c) Mantenedores
- d) Militantes

§ 1º - São honorários os cidadãos que, por seus méritos, façam jus às homenagens da sociedade.

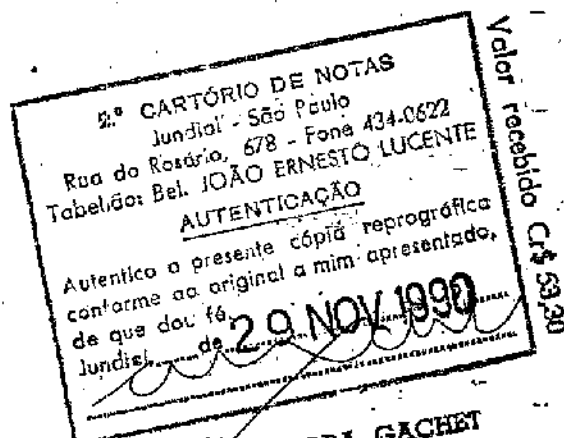
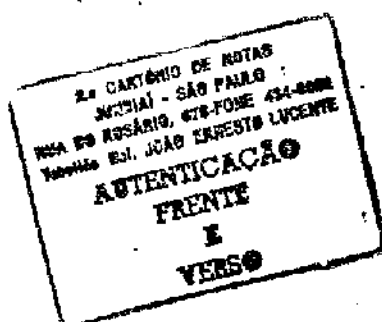
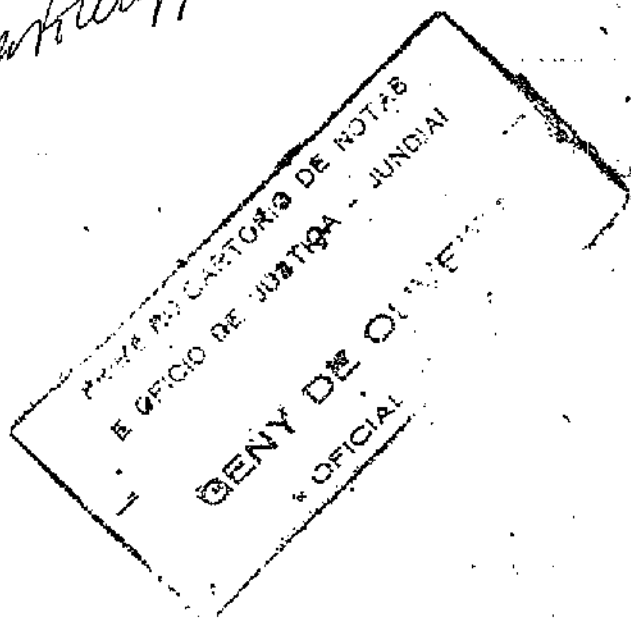
§ 2º - São Beneméritos as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham contribuído em favor da sociedade, com doações materiais ou relevantes serviços.

§ 3º - São Mantenedores os que se comprometerem por documento escrito a contribuir financeiramente, de forma fixa e periódica, para os cofres da sociedade.

§ 4º - São Militantes os que por proposta do Diretor de Esportes, sejam autorizados pela Diretoria para participarem das equipes representativas da sociedade nas competições amistosas ou oficiais ou frequentar os treinamentos como aspirantes.

§ 5º - São admitidos às categorias de Beneméritos e Honorários os que preencherem as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" -

Cartório



Valor recebido Cr\$ 39,30

Rua do Rosário, 618/715
Jundiaí - SP

do "caput" do presente artigo, respectivamente, mediante aprovação da Diretoria sob proposta de qualquer dos Diretores.

ARTIGO 4º - São deveres dos Associados:

- a) Respeitar e fazer respeitar as disposições dos presentes Estatutos e as determinações dos órgãos administrativos da sociedade.
- b) Dar cumprimento aos compromissos que os vinculam à sociedade.

ARTIGO 5º - São Direitos dos associados:

- a) Frequentar a sede e participar dos eventos sociais, competições esportivas e outras realizações patrocinadas pela sociedade.
- b) Participar das Assembléias e Reuniões da sociedade para as quais forem convocados.
- c) Votar e serem votados para os cargos da administração e dos Conselhos da Sociedade.

CAPÍTULO III

Da Assembléia

ARTIGO 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez cada dois anos no 1º trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente da Diretoria, ou de 2 (dois) Diretores, ou do Presidente do Conselho, ou ainda, por 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

§ 1º - A convocação da Assembléia se fará por editais publicados na imprensa local, por 3 dias seguidos, com antecedência de 8 (oito) dias.

§ 2º - A Assembléia se instalará, em 1ª convocação, com a presença da maioria dos associados da categoria de mantenedores; 2ª convocação - meia hora depois, com mais de 20% dos mesmos associados e em 3ª convocação meia hora depois, com qualquer número.

§ 3º - A Assembléia será instalada por um Diretor, o qual solicitará aos presentes a indicação do Presidente e de um Secretário para dirigirem os trabalhos.

§ 4º - Em sessão ordinária a Assembléia deliberará, de dois em dois anos, sobre a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e a indicação do Presidente e do Secretário do mesmo.

§ 5º - Em sessão ordinária, A Assembléia deliberará sobre os assuntos que determinarem sua convocação, de modo especial a alteração dos estatutos que é sua atribuição privativa.

§ 6º - A primeira reunião ordinária da Assembléia se realizará no exercício de 1.974.

§ 7º - Das deliberações da Assembléia se lavrarão atas assinadas pelos presentes e pelos membros da mesa.

Missum

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA - JUNDIAÍ
GENY DE OLIVEIRA
OFICIAL

2º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
RUA DO ROSÁRIO, 678 - FONE 434-0622
TABELIÃO: BEL. JOÃO ERNESTO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
FRENTE
I
VERSO

2º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
RUA DO ROSÁRIO, 678 - FONE 434-0622
TABELIÃO: BEL. JOÃO ERNESTO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado,
de que dou fé.
29 NOV 1990
JUNDIAÍ, de _____ de 19____
[Signature]

Valor recebido Cr\$ 53,30

MARIA CLARA GACHET
Escraventa

RECONHECIDA
PÚBLICA
RUA DO ROSÁRIO, 618/715
JUNDIAÍ - SP

CAPÍTULO IV

Do Conselho Deliberativo

ARTIGO 7º - A sociedade terá um Conselho Deliberativo, composto de 25 membros da categoria de mantenedores, dos quais 20 efetivos e 5 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, de 2 em dois anos reelegíveis.

§ 1º - O mandato dos membros do primeiro Conselho eleito irá até - fevereiro de 1.976.

§ 2º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, e extraordinariamente tantas vezes - quantas sejam necessárias, por convocação do seu Presidente e mediante editais publicados pela imprensa e afixados na sede social, - por três dias seguidos, com antecedência mínima de 30 dias.

§ 3º - As reuniões do Conselho se instalarão em 1ª convocação com a maioria dos seus membros, em 2ª convocação, meia hora após com - 20% dos seus membros; em 3ª convocação com qualquer número.

§ 4º - Dirigirá as reuniões do Conselho, o seu próprio Presidente, auxiliado pelo Secretário, lavrando este, em livro próprio, as atas que contenham suas deliberações.

§ 5º - Em sessão ordinária o Conselho deliberará:

a) Anualmente sobre a aprovação do relatório e balanço do exercício anterior.

b) De 2 em 2 anos, sobre a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo que a primeira REUNIÃO para este fim se dará em fevereiro de 1976.

§ 6º - Em reunião extraordinária o Conselho deliberará sobre os assuntos que tenham determinado suas convocação.

CAPÍTULO V

Da Diretoria

ARTIGO 8º - A Administração da sociedade será exercida por uma Diretoria composta de 6 membros, a saber: Um Presidente; UM VICE-PRESIDENTE; UM SECRETÁRIO; UM TESOUREIRO; UM DIRETOR GERAL DE ESPORTES E UM DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho Deliberativo dentre os associados Mantenedores, pelo prazo de 2 anos sendo reelegíveis.

§ 2º - Cabe ao Presidente, auxiliado e eventualmente substituído - pelo Vice-Presidente; Representar a sociedade em Juízo, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente e em suas relações com terceiros determinar a orientação geral das atividades do Clube; convocar e presidir as reuniões da Diretoria; promover e fazer cumprir os atos sociais, esportivos e culturais, cumprir e fazer cumprir a

NOTAS JUNDIAI/SP
 CARTÃO DE NOTAS JUNDIAI/SP
 AUTENTICAÇÃO NO VOTO

Imbaur

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA - JUNDIAÍ
GENY DE OLIVEIRA
OFICIAL MAIOR

1.º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
RUA DO ROSÁRIO, 678-FONE 434-0622
TABELIÃO BEL. JOÃO ERNESTO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
FRENTE
E
VERSO

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
RUA DO ROSÁRIO, 678 - FONE 434-0622
TABELIÃO BEL. JOÃO ERNESTO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original a mim apresentado,
de que dou fé.
JUNDIAÍ, 29 NOV 1980.

Valor recebido Cr\$ 53,30

MARIA CLARA GACHET
Escrivente

ANTONIO

Rua do Rosário, 618/713
JUNDIAÍ - SP

a legislação vigente, as disposições destes Estatutos, as deliberações da Assembléia, do Conselho e da Diretoria.

§ 3º - Cabe ao Tesoureiro: Manter o controle do movimento financeiro da Sociedade, elaborado os livros contábeis necessários; ter -/ sob sua guarda o patrimônio social; arrecadar as receitas e efetuar as despesas e pagamentos autorizados; organizar ao fim de cada exercício um balanço a prestação de contas, para serem submetidos, ao Conselho Deliberativo; cumprir e fazer cumprir no que lhe couber, as disposições destes Estatutos, e as deliberações da Assembléia, do Conselho e da Diretoria.

§ 4º - Cabe ao Secretário: Manter sob sua guarda os livros de Atas das Assembléias, do Conselho Deliberativo, das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal; receber, despachar, responder e arquivar a correspondência e os documentos da secretária; providenciar a perfeita legalização da sociedade perante os órgãos competentes, de modo especial as Entidades Esportivas; organizar anualmente um relatório das atividades sociais para apresentação ao Conselho Deliberativo; cumprir e fazer cumprir no que lhe couber, as disposições destes Estatutos e as deliberações das Assembléias do Conselho Fiscal e da Diretoria.

§ 5º - Cabe ao Diretor de Esportes: organizar as promoções e eventos esportivos, propor a admissão de sócios Militantes e seu desligamento; dirigir as equipes esportivas da sociedade com plena autorização sobre seus componentes; representar a sociedade perante as Entidades Esportivas; propor à Diretoria os seus auxiliares nos diversos setores, indicar técnicos para serem contratados; cumprir e fazer cumprir no que lhe couber, as disposições destes Estatutos e as deliberações das Assembléias, do Conselho e da Diretoria.

§ 6º - Cabe ao Diretor de Relações Públicas: Manter relação com as autoridades, as entidades congêneres e a imprensa; cumprir, no que lhe couber, as disposições destes Estatutos e as Deliberações das Assembléias, do Conselho e da Diretoria.

ARTIGO 9º - A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas vezes quantas sejam necessárias, por convocação e sob a presidência do Presidente, lavrando as atas de suas deliberações em livro próprio.

ARTIGO 10º - No caso de impedimento temporário ou ausência de um Diretor, a Diretoria determinará qual dos demais e substituirá provisoriamente em suas funções. No caso de vaga a própria Diretoria convocará um associado para preencher o cargo vacante "ad-referendum" da primeira reunião do Conselho Deliberativo.

2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAI/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Marfury

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA - JUNDIAÍ
GENY DE OLIVEIRA
OFICIAL MÉRITO

2º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
RUA DO ROSÁRIO, 678 - FONE 434-0522
TABELIÃO: BEL. JOÃO ERNESTO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
FRENTE
I
VERSO

2º CARTÓRIO DE NOTAS
JUNDIAÍ - SÃO PAULO
RUA DO ROSÁRIO, 678 - FONE 434-0522
TABELIÃO: BEL. JOÃO ERNESTO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme a original autenticado,
de que dou fé,
Jundiaí, de 29 NOV 1990 de 19-
[Signature]
MARIA CLARA GACHET
Escrivente

Valor recebido Cr\$ 53,30

2º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA DO ROSÁRIO, 618/715
JUNDIAÍ - SP

CAPÍTULO VI
Do Conselho Fiscal

ARTIGO 11º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, eleito pelo Conselho Deliberativo, com gestão por um ano, composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes, do quadro de associados Mantenedores, reelegíveis.

§ 1º - Poderão serem indicados para o Conselho Fiscal, membros do Conselho Deliberativo, vedada, todavia, a eleição de membros da Diretoria.

§ 2º - Ao Conselho Fiscal compete, anualmente, antes da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, re-examinar as contas da Diretoria e emitir seu parecer, lavrando em livro próprio as atas das suas deliberações.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais e Transitórias

ARTIGO 12º - A Sociedade vigorará por tempo indeterminado, sendo dissolvida por proposta do Conselho à Assembléia, esta com a presença da maioria dos sócios Mantenedores.

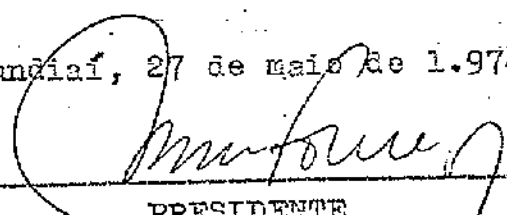
ARTIGO 13º - Em caso de dissolução, liquidado o passivo, o patrimônio social será doado a outra ou outras entidades congêneres que não tenham fins lucrativos, de escolha da Assembléia.

ARTIGO 14º - Os presentes Estatutos poderão ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, salvo quando aos seus objetivos fundamentais.

ARTIGO 15º - Os associados, Diretores e os membros dos demais órgãos da Administração não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

ARTIGO 16º - O exercício dos cargos dos órgãos administrativos da Sociedade será sempre gratuito.

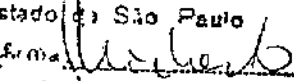
Jundiaí, 27 de maio de 1.974...

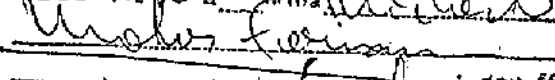
+ 
PRESIDENTE

Norberto Mohor Fornari
Cic. nº 133.916.828.-

LO TABELADO DE NOTAS E ANEXOS

JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

RECO HE TO a 



Jundiaí, 27 de maio de 1974

Em testemunho da verdade,

GENY DE OLIVEIRA - Oficial Minor

SELO FADO P/ 1974
ITEM Nº 2º CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAÍ/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1o Registro de Imóveis e Anexos

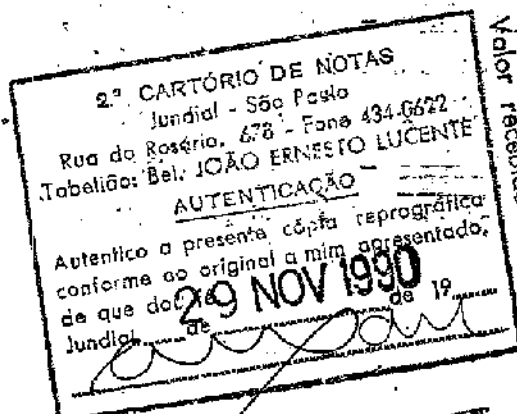
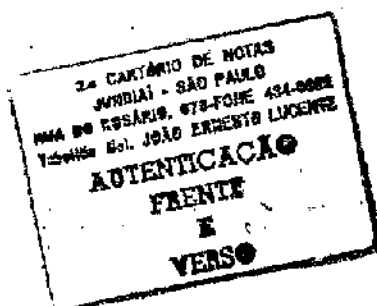
JUNDIAI

Certifico que, nesta data
ficou arquivado no Cartório a meu cargo uma
via de igual teor deste documento; dou fé.

Jundiaí, 20 de maio de 19 74

O Oficial, L. G. G. G.

Emol.	2.00
S, Est, Verba . . .	0.40
T, A, Verba . . .	0.30
Cr\$ 2,70	



Valor recebido Cr\$ 53,30

MARIA CLARA GACHEY
Escritor

 **WALTONI**
Rua do Rosário, 618/715
Jundiaí - SP



ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ATLETISMO

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO

JUNDIAÍ - S. P.

FUNDADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974

Fls. 10
Proc. 17.916
Qu

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ATLETISMO NO TRANSCORRER DE 1990.

JANEIRO

Treinamentos para as competições do ano.

FEVEREIRO

Treinamentos para as competições do ano.

MARÇO

- 1 - Prova pedestre de Jundiaí Mirim
- 2 - Prova Pedestre Subida da Serra do Japi
- 3 - Prova Pedestre Jornal de Itatiba

Jundiaí

Jundiaí

Itatiba

ABRIL

- 4 - Confraternização da A.J.A.
- 5 - Encontro Atlético de Adultos
- 6 - Campeonato Estadual de Adultos 1ª etapa
- 7 - Campeonato Estadual Juvenil 1ª etapa
- 8 - Torneio Ivo Sallowicz
- 9 - Prova Pedestre de Veteranos
- 10 - Campeonato Estadual de Adultos 2ª etapa

Jundiaí

Cubatão

Cubatão

Cubatão

Cubatão

Jundiaí

Cubatão

MAIO

- 11 - Circuito de Atletismo Adultos
- 12 - Campeonato Estadual Juvenil 2ª etapa
- 13 - Torneio Mario Amato 1ª etapa
- 14 - Encontro Atlético Juvenil
- 15 - Meeting Internacional - Gran Prix
- 16 - Torneio da SUDERJ.

Americana

Americana

São Paulo

Cubatão

São Paulo

Rio de Janeiro

JUNHO

- 17 - Jogos Universitários paulista
- 18 - Festival Pré Mirim e Mirim
- 19 - Torneio cidade de Jundiaí
- 20 - Encontro Atlético Infantil
- 21 - Campeonato Colegial fase municipal
- 22 - Festival Mirim e Infantil
- 23 - Campeonato Brasileiro Juvenil

São Paulo

Valinhos

Jundiaí

Cubatão

Jundiaí

Americana

P.Prudente

JULHO

- 24 - Jogos Regionais
- 25 - Torneio Prefeito Ney Serra
- 26 - Torneio Mario Amato 2ª etapa

Itapira

Cubatão

Cubatão

AGOSTO

- 27 - Torneio Pré Mirim e Mirim
- 28 - Circuito de Atletismo Adultos
- 29 - Torneio Evald Gomes
- 30 - Mini Maratona Veteranos

Valinhos

Americana

São Paulo

São Paulo

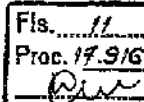


ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE ATLETISMO

FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO

JUNDIAÍ - S. P.

FUNDADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1974



- 31 - Campeonato Estadual Infantil
- 32 - Meeting Universitário
- 33 - Troféu Brasil

São Paulo
Santos
Rio de Janeiro

SETEMBRO

- 34 - Campeonato Estadual Veteranos 1ª etapa
- 35 - Jogos Abertos do Interior
- 36 - Campeonato Estadual Veteranos 2ª etapa
- 37 - Festival Mirim e Infantil
- 38 - Campeonato Brasileiro de Menores
- 39 - Prova Pedestre Mato Dentro
- 40 - Campeonato Colegial Mirim fase regional

São Paulo
Araçatuba
São Paulo
Americana
Maringá PR
Jundiaí
Americana

OUTUBRO

- 41 - Circuito Pré Mirim e Mirim
- 42 - Campeonato Estadual Mirim
- 43 - Campeonato Brasileiro de Veteranos
- 44 - Campeonato Vera Cruz
- 45 - Campeonato Colegial Mirim fase final
- 46 - Festival Pré Mirim e Mirim

Guarulhos
Votorantim
Rio de Janeiro
Argentina
Cubatão
Mogi Mirim

NOVEMBRO

- 47 - Troféu Brasil Juvenil
- 48 - Troféu Orlando Della Nina
- 49 - Prova Pedestre Veteranos
- 50 - Campeonato Sulamericano de Veteranos
- 51 - Jogos Juvenis do Est. São Paulo fase regional

P. Alegre RS.
São Paulo
Jundiaí
Uruguai
Americana

DEZEMBRO

- 52 - Prova Pedestre Gonzaguinha
- 53 - Corrida das Crianças
- 54 - São Silvestre Mirim
- 55 - Jogos Juvenis do Est. São Paulo fase final
- 56 - Corrida de São Silvestre

São Paulo
Jundiaí
Jundiaí
Americana
C. Limpo Paulista


OLNEY ANARUMA
presidente

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de diretores.

Jundiaí, 26 de novembro de 1990

OLNEY ANARUMA
presidente

OSCAR DE ALMEIDA PRADO Jr.
vice presidente

MAZANO BENÍCIO M DA SILVA
secretário geral

JOÃO ANTONIO
Tesoureiro

GUERINO GIACOMELLI
diretor de esportes

GASTÃO MORAES SILVEIRA (*)
diretor relações públicas

Dr. CHARLES ARKCHIMOR CARDOSO
departamento jurídico

Dr. SEBASTIÃO CARLOS MONTREZOL
departamento jurídico

Dr. JOSÉ ROBERTO B. S. CAMARGO
departamento médico

Dr. VITOR ROSELES
departamento médico

(*) por se achar em viagem, acumula o cargo o Diretor de Esportes.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 13
Proc. 17.916
[Signature]

[Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES. DEVE SER EXIBIDO SEMPRE QUE MENCIONADO O Nº DE INSCRIÇÃO, ALÉM DA POSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO C.E.C.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS - FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

Nº INSCRIÇÃO NO CGC		CARTÃO CGC
BÁSICO	ORDEN	
44653699	0001	64

DENOMINAÇÃO

ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DEATLET
ISMO

CNPJ DO RESPONSÁVEL	VÁLIDO ATÉ	ORGAO
133916828 68	31/03/76	83010

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

William F. de
Diretor Legislativo

12 / 12 / 90

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 919

PROJETO DE LEI Nº 5.325

PROC. Nº 17.916.

De autoria do nobre Vereador ROLANDO GEAROLLA-.-.-.-.-, o presente projeto de lei declara de utilidade pública, a Associação Jundiáense de Atletismo.

A propositura encontra a sua justificativa as fls. 02, e vem instruída com os documentos de fls. 03/13, o que a torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência(art. 69, LOM.), e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 45, LOM.).
2. A matéria é de natureza legislativa, atendendo ainda o disposto no artigo 190, seus incisos, letras e parágrafo do Regimento Interno. Quanto ao mérito, dirá o Soborano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I, do R.I.
4. QUORUM: maioria simples(art. 44, LOM.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de Dezembro de 1990.

[Signature]
Dr. João Jampaio Júnior,
Consultor Jurídico.

* jji.



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.681

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 5.325, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que declara de utilidade pública a Associação Jundiaíense de Atletismo.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 5.325, de minha autoria, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 11.12.90.

ROLANDO GIAROLLA

*
MSN.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
80a.S0.	7.1	P.Da Pós			
<u>PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</u> <u>AO PROJ. DE LEI 5 325, do Ver.R. GIAROLLA</u> O SR. <u>JOÃO CARLOS LOPES</u> (Presidente-Relator) Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Na qualidade de Presidente da C.J. Redação, estamos recebendo o projeto de lei n. 5 325, do vereador Rauland Giarolla, que declara de utilidade pública a Associação Jundiaense de Atletismo. O Projeto foi esborado recebendo o n. 5 325, e justifica que a Associação Jundiaense de Atletismo que vem funcionando desde 1974, vem prestando relevantes atividades para a comunidade. Referido projeto foi instruído com toda documentação legal, no Cartório de Registro de Imóveis, bem como Ata, Estatuto, em fim tudo o que necessário se faz para a tramitação legal, inclusive um Relatório muito bem detalhado, de suas atividades, sempre representando o Município de Jundiaí; toda a sua Diretoria. O referido projeto recebeu parecer da Consultoria Jurídica dizendo que ele é legal e constitucional. Por esse motivo, peço aos demais membros vereadores da CJR que votem favoravelmente, e peço aos demais que também o façam, pois o projeto é legal, e merece prosperar. - PARECER FAVORÁVEL DO RELATOR. Acompanham o Relator: Jayne Leoni, ad hoc, Napoleão Pedro da Silva, Erazo Martinho, Miguel M. Haddad. APROVADO o PARECER.					

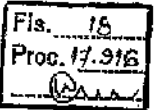
*



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



OF. PM. 12.90.25.

Proc. 17.916

Em 12 de dezembro de 1980

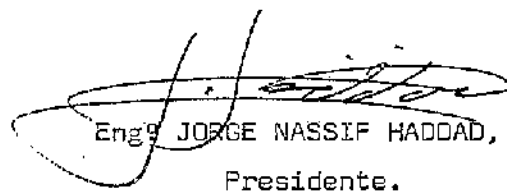
Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Encaminhamos a V.Exa., para sua elevada análise, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.872 do PROJETO DE LEI Nº 5.325, aprovado por esta Edilidade na Sessão Ordinária realizada no dia 12 do corrente mês.

Aproveito a oportunidade para saudá-lo com manifestações de estima e real apreço.


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

TSV



PROJETO DE LEI Nº 5.325

AUTÓGRAFO Nº 3.872

PROCESSO Nº 17.916

OFÍCIO P.M. Nº 12/90/25

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/12/90

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

07/10/1991

Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



OK
Expediente

Fls. 20
Proc. 17.916
Dm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 696/90

Proc. 23.662/90

08764

DE 90

21/751

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 26 de dezembro de 1990.

Senhor Presidente:

Junte-se.

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

27/12/90

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.325, bem como cópia da Lei-
nº 3664, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



GP., em 26.12.1990

Proc. 17.916

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Pre-
feito do Município de Jundiaí, -
PROMULGO a presente Lei:


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.872

(Projeto de Lei nº 5.325)

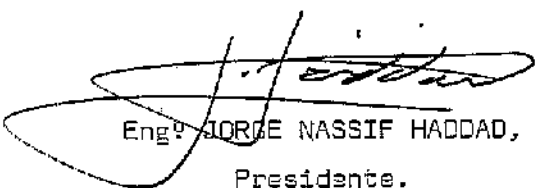
Declara de utilidade pública a Associa-
ção Jundiaense de Atletismo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, faz saber que em 11 de dezembro de 1990 o Plenário aprovou:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associa-
ção Jundiaense de Atletismo, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de
mil novecentos e noventa (12.12.1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. 23.062/90-

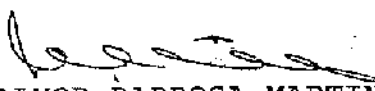
LEI Nº 3664, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Associação Jundiaíense de Atletismo.

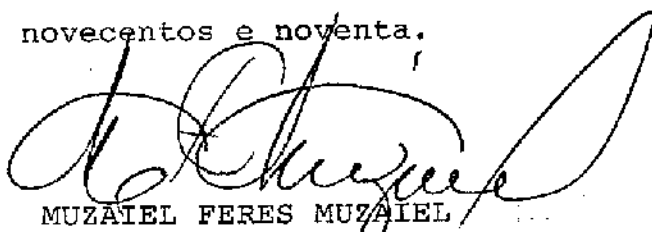
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 1.990, PROMULGA a seguinte -
Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Jundiaíense de Atletismo, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-

DIOM DE 28.12.90

LEI Nº 3664, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

Declara de utilidade pública a Associação Jundiaense de Atletismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 1990, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Jundiaense de Atletismo, com sede nesta cidade.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MUZAIEL PERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DIOM de 4.1.91 (retificação)

EDIÇÃO Nº 1152, de 28 de dezembro de 1990

Lei nº 3664, de 26 de dezembro de 1990

Onde se lê: realiza no dia 12 de de

Leia-se: realizada no dia 12 de dezembro de 1990, PROMULGA a seguinte lei.

Projeto de lei n.º 5.325

Autuado em 11 / 12 / 90

Director *W. W. Humphreys*

Comissões *CJR*

Quorum M.S.

[illegible]

Juntadas fls. 01/23 em 04.01.91. @ler

Observações